



GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 09 DE MAIO DE 2024

Institui a Comissão de Levantamento, Estudo, Acompanhamento e Avaliação do Plano de Ação e Execução para adequação do Complexo da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Luziânia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o fito de cumprir as obrigações determinadas em Ação Civil Pública, para criação da Comissão para levantamento, estudo, acompanhamento e de avaliação do Plano de Ação e Execução para adequação do Complexo da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Luziânia, cronograma de atividades, constante na PORTARIA Nº 001/2024 – SMDU/GAB;

CONSIDERANDO que as obrigações de fazer impostas ao município são decorrentes de ações de fiscalização dos órgãos: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO – ANP, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - 5º BBM-LUZIÂNIA e GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR - SUVISA-GO;

CONSIDERANDO que criar uma comissão para estudar, levantar, acompanhar e avaliar Plano de Ação e Execução de obras públicas é uma estratégia crucial para garantir transparência, eficiência e qualidade, assegurando uma análise criteriosa e multidisciplinar;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2024008080;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação do Plano de Ação e Execução da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Luziânia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos representantes dos órgãos a seguir relacionados:

- I. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
 - Valdiron Gonçalves – Matrícula 31764
 - Cristiano Filipe Rodrigues da Silva – Matrícula 53621
 - Jardel Félix de Lima – Matrícula 54007



- II. BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – 5º BBM
 - Fernando Mayer Silva – RG 01.942
- III. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 - Gabriel Ribeiro Roriz – Matrícula 53902
- IV. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH – LUZ
 - Iani Batista Pessoa – Matrícula 8685
- V. VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 - Laila Salomão Mendes do Carmo – Matrícula 8706
- VI. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 - Andrenna Borsato Pinheiro – Matrícula 53717

Art. 3º Os membros desta comissão atuarão de forma voluntária, sem direito a qualquer forma de remuneração ou compensação financeira por seus serviços.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA